

POSSÍVEIS FUNDAMENTOS JUS FILOSÓFICOS DA SUSTENTABILIDADE

POSSIBLE JUS PHILOSOPHICAL FOUNDATIONS OF SUSTAINABILITY

Thiago Rodrigues Pereira¹

RESUMO

O presente estudo visa apresentar a questão da sustentabilidade, procurando mostrar a importância do tema nos dias de hoje, tendo a preocupação de não levar a discussão pelo caminho do senso comum, mas sim garantindo a cientificidade da discussão. Para que esse caráter científico possa nortear a presente discussão, procurar-se-á apresentar bases filosóficas pelas quais a sustentabilidade pode ser pensada e defendida, tendo no filósofo Baruch de Spinoza o norte a ser seguido. Para esse filósofo, não existe corpo e mente, nem razão e instinto, pensados de forma dissociada, sendo assim, não se pode pensar a questão da natureza e da sua sustentabilidade como algo dissociado do homem. Dentro do pensamento spinozista, se Deus é a natureza, e o homem está em Deus, portanto, o homem está na natureza também, de forma indissociável. Após essas bases filosóficas, procurar-se-á apresentar a questão da sustentabilidade como um direito fundamental, mas não só da geração atual, mas principalmente das gerações futuras, para pôr fim apresentar alguns apontamentos sobre a amplitude da sustentabilidade e da inclusão dessa ideia de forma mais ampla possível, envolvendo governos, cidadãos, indústrias, etc.

Palavras-chave: Sustentabilidade. Direitos fundamentais. Direitos humanos.

ABSTRACT

This research aims to present the issue of sustainability, trying to show the importance of the topic these days, taking care not to take the discussion in the way of common sense, but ensuring the scientific discussion. For this scientific character can guide this discussion, efforts will be made to present philosophical basis on which sustainability can be thought and defended, and the philosopher Baruch Spinoza would be the north to be followed. For this philosopher, there is no body and mind, or reason and instinct, thought and body, thus, one cannot think the question of nature and its sustainability as something separate from the man. Within Spinoza thought, if God is nature, and man is in God, therefore man is in nature also, inseparably. After these philosophical bases, efforts will be made to present the issue of sustainability as a fundamental right, but not only the present generation, but especially future generations, to finally present some notes on the extent of sustainability and inclusion of this idea widely as possible, involving governments, citizens, industries, etc.

¹ Pós-Doutorando na Universidade Católica de Petrópolis ministrando a disciplina Teoria do Estado de Direito; doutor e mestre em Direito Público e Evolução Social pela UNESA/RJ; professor adjunto da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Keywords: Sustainability. Fundamental rights. Human rights.

1 INTRODUÇÃO

A discussão em relação a sustentabilidade, longe de ser apenas *um tema da moda*, um tema passageiro, é uma real necessidade. Discutir e principalmente implementar medidas drásticas para salvar o planeta não só para nós próprios mas também para as gerações futuras e todo um ecossistema se faz necessário.

O presente e breve estudo se preocupa primeiramente em encontrar algumas bases filosóficas aonde se poderia embasar a defesa da sustentabilidade, apresentando que os direitos humanos do século XXI passam pela sustentabilidade e posteriormente apresentando alguns apontamentos sobre a amplitude da sustentabilidade e da inclusão dessa ideia de forma mais ampla possível, envolvendo governos, cidadãos, indústrias, etc.

As bases filosóficas se mostram necessárias para que os argumentos não acabem em uma discussão de senso comum, de *achismos*, sem efetivamente ter uma base sólida de sustentação.

Será então com Spinoza o marco teórico que irá embasar a discussão. Ele foi o primeiro filósofo, depois que Sócrates e Platão inauguraram uma forma até então nova de se filosofar, onde a razão, a mente, deveria dominar o corpo, os sentidos, pois estes últimos seriam os responsáveis por todo o erro, tendo em vista que o uso correto da racionalidade em conjunto com a filosofia, obrigatoriamente levaria o homem a encontrar a verdade, verdade essa única, perfeita, imutável.

Discordando então desse entendimento, Spinoza irá elaborar seu pensamento a partir de duas premissas básicas, que irão permear todas as suas obras: a questão da imanência e transcendência de Deus, com a sua famosa frase *Deus sive Natura*, contida em sua obra *Ética*, e a questão da impossibilidade de se dissociar corpo e mente, razão e instinto.

Depois de mencionado, mesmo que brevemente, as bases filosóficas, procurar-se-á apresentar a ideia de que a sustentabilidade deve ser pensada também como sendo um direito fundamental, direito esse não só da atual como também das futuras gerações.

2 A SUSTENTABILIDADE COMO DIREITOS HUMANOS

A evolução histórica dos direitos humanos é também a história da limitação do poder, primeiramente apenas do poder do Estado e posteriormente limitando também os

próprios cidadãos, como é o caso dos direitos difusos, aonde o direito a um meio ambiente saudável é o melhor exemplo e de onde a sustentabilidade encontra fundamento.

Em relação a essa evolução dos direitos humanos, merece destaque a classificação em três etapas de Stern *apud* Sarlet (2012) que afirma existir uma fase denominada por ele de pré-história dos direitos humanos que se estenderia até o século XVI, uma fase intermediária que corresponderia ao período de florescimento da doutrina jusnaturalista e da afirmação dos direitos naturais do homem e uma da constitucionalização dos direitos humanos que corresponderia ao período iniciado em 1776 com as declarações de direitos dos novos Estados americanos.

Por mais que se critique a divisão em dimensões ou gerações de direitos, tais classificações são amplamente aceitas tanto na doutrina² quanto na jurisprudência pátrias³ pois, facilitam a compreensão da evolução do pensamento humano que propiciou a evolução e o desenvolvimento de tais direitos. Há também autores que preferem não utilizar a nomenclatura *geração* de direitos fundamentais pois passaria uma ideia de que uma geração superaria a outra sendo a geração superada esquecida, optando assim por usar o termo *dimensão*, pois tal expressão passaria a ideia de que uma dimensão se acopla a outra aumentando cada vez mais o catálogo de direitos humanos (SARLET, 2012; BONAVIDES, 2012).

Apesar de existir uma divergência no número de dimensões de direitos fundamentais, a doutrina é uníssona em entender que ao menos 3 existiram⁴. A primeira dimensão seria aquela ligada aos chamados direitos negativos, onde o Estado tinha que se abster de praticar determinados atos contra seu cidadão. O Estado agora apenas poderia atuar em conformidade com a lei, o Soberano não mais estava fora do ordenamento jurídico. Era o auge do liberalismo clássico. Posteriormente verificou-se que apenas tais direitos não conseguiam na verdade resguardar o cidadão de abusos cometidos contra ele e assim nascem os direitos fundamentais de 2ª dimensão, onde o Estado agora deveria sair de sua inércia e atuar para concretizar direitos do cidadão, direitos esses que via de regra estavam contidos dentro de uma Carta Política.

² Em relação aos doutrinadores que utilizam tais classificações estão BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2012; MENDES, Gilmar; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012; dentre inúmeros outros.

³ Em relação a existência de gerações ou dimensões de direitos fundamentais, o Supremo Tribunal Federal a muito já consolidou seu entendimento sobre a sua existência. Sobre o tema ver ADI 4029/AM, Tribunal Pleno, Min. Relator Luiz Fux, julgado em 08.03.2012; ADI 3540/DF, Tribunal Pleno, Min. Rel. Celso de Mello, julgado em 01.09.2005; MS 22164/SP, Tribunal Pleno, Min. Rel. Celso de Mello, julgado em 30.10.1995; dentre outras inúmeras decisões nesse mesmo sentido.

⁴ Sobre essa divergência, Gilmar Mendes elenca apenas 3 dimensões, Paulo Bonavides elenca 5 dimensões e Daniel Sarmento chega a elencar uma 6ª dimensão.

Tanto na 1ª quanto na 2ª dimensão de direitos fundamentais os direitos ainda eram pensados de forma individual, bem nos moldes do Individualismo dominante no século XVIII na Europa. A 3ª dimensão entretanto vem modificar esse paradigma pois agora os direitos dessa nova dimensão não mais poderiam ser pensados de forma isolada, mas sim em conjunto, ou seja, um direito que ao mesmo tempo pertenceria a toda uma coletividade. O exemplo mais clássico dessa 3ª dimensão é o direito fundamental a um meio ambiente saudável, onde não pode existir por exemplo um meio ambiente saudável para “A” e não para “B” que moram um próximo ao outro.

Apesar de boa parte da doutrina identificar uma 4ª, 5ª e até 6ª dimensão, o presente trabalho acabará por se deter na 3ª dimensão, pois a sustentabilidade está intimamente ligada com o direito a um meio ambiente saudável, onde a tarefa hercúlea do século XXI será coadunar desenvolvimento econômico com a sustentabilidade.

3 BASES FILOSÓFICAS DA SUSTENTABILIDADE

A importância da sustentabilidade nos dias atuais se mostra muito grande, cujos os autores como Häberle *apud* Canotilho (2012, p. 8) afirmam que “[...] é tempo de considerar a sustentabilidade como elemento estrutural típico do Estado que hoje designamos de Estado Constitucional”. No mesmo diapasão, Canotilho (2012) afirma que a sustentabilidade configura-se como uma dimensão auto compreensiva de uma constituição que leve a sério a salvaguarda da comunidade política em que se insere, onde seria a sustentabilidade o novo paradigma do presente século, representando em importância o que o humanismo representou no século XVIII, a questão social no século XIX, a democracia social no século XX.

O princípio da sustentabilidade, por qualquer matriz filosófica que se observe, seja em uma visão mais tradicional como a kantiana, ou em uma mais crítica como a spinozista e nietzschiana, se mostra plenamente defensável. Caso opte-se por uma fundamentação mais tradicional, é insofismável que o imperativo kantiano vai afirmar que existe sim valores universais ligados a sustentabilidade que merecem ser respeitados.

A ideia de que o homem foi criado a imagem e perfeição de Deus e em razão disso a fauna e flora teriam sido criados por Deus para servir a essa criação mais próxima de Deus acabou por formar um entendimento de que o homem seria superior a todas as demais criaturas, e em razão disso poderia dispor como bem entendesse delas. Mesmo após a modificação de paradigma com a passagem do medievo para o pensamento moderno, onde o teocentrismo deu

lugar ao antropocentrismo, o homem continuo sendo considerado superior a todas as criaturas sob o planeta, mas a fundamentação agora era em razão da racionalidade. Assim, é a razão que coloca o homem em condição de explorar a fauna e flora do planeta como entenda ser melhor, de acordo com suas necessidades. Permanecia a ideia que desde Sócrates subsiste de que a razão é superior aos instintos, e como o homem é o ser dotado de razão, seria superior a todos os demais⁵. Será entretanto em Aristóteles (2006) que a necessidade de dominar os instintos pela razão como um hábito ganhará ainda maior relevância, e assim, os instintos continuavam sendo considerados menos importantes que a razão.

Aristóteles em sua obra *Ética a nicômaco*, demonstra o caminho que o homem deverá seguir se quiser encontrar a *eudaimonia*, a vida boa, a felicidade. Assim como Platão, Aristóteles corrobora com a ideia de que devemos domar nossos instintos em prol da racionalidade e dissente de Platão na medida em que defende a ideia da necessidade de se ensinar as virtudes, enquanto que para Platão virtudes não se ensinam e, a função do filósofo será apenas a de mostrar o caminho pelo qual o homem deverá seguir, sem contudo ensiná-lo.

Sobre o hábito de se dominar os instintos em relação a razão, Aristóteles (2006, p. 40) afirma que

[...] como vimos, há duas espécies de virtude, a intelectual e a moral. A primeira deve, em grande parte, sua geração e crescimento ao ensino, e por isso requer experiência e tempo; ao passo que a virtude moral é adquirida em resultado do hábito, de onde o seu nome derivou, por uma pequena modificação dessa palavra. É evidente, pois, que nenhuma das virtudes morais surge em nós por natureza, visto que nada que existe por natureza pode ser alterado pelo hábito. (...) Não é portanto nem por natureza nem contrariamente à natureza que as virtudes se geram em nós; antes devemos dizer que a natureza nos dá a capacidade de recebê-las, e tal capacidade se aperfeiçoa pelo hábito.

Com Immanuel Kant (2002) e um número muito grande de pensadores racionalistas, se antes o homem tinha primazia sobre todas as criaturas vivas por ter sido criado a imagem e semelhança de Deus, agora ele mantém tal primazia pela sua racionalidade. Ocorre que mesmo que se discorde de alguns pontos do pensamento kantiano, é inegável que ele poderá embasar na busca pela sustentabilidade. Kant segue a linha tradicional da busca por um método

⁵ A ideia de colocar o homem nessa condição privilegiada no pensamento grego vai derivar muito da democracia ateniense, pois através dela, as questões da *polis* seriam resolvidas através de um entendimento mútuo, entre cidadãos iguais que através da discussão chegariam à resposta que melhor atendesse as necessidades da sociedade, em detrimento do bem individual, ou seja, em prol do bem comum. E sendo assim, a argumentação e o poder de persuasão serão imprescindíveis tendo em vista as decisões serem tomadas mediante consenso entre cidadãos. Se antes era através da força e da violência que se decidiam os assuntos da *polis*, a democracia permitirá o florescimento do discurso, onde todos os cidadãos possuiriam *isegoria*, ou seja, o direito a interrogar, questionar, contra argumentar, aonde a razão então irá se sobrepor a força, e assim a linguagem deverá ser racional com apresentação de justificativa e argumentos abertos para debates entre os iguais.

que me permita encontrar respostas certas, e para isso idealiza sua teoria dos imperativos. Primeiro um imperativo hipotético permite que se encontre as hipóteses plausíveis para se alcançar uma finalidade. Posteriormente, com tais hipóteses nas mãos, dever-se-á encontrar qual a única delas correta. Se encontrará a resposta correta através da racionalidade, que por meio do imperativo categórico permite que se chegue na resposta que poderá ser universalizada.

Assim, quando se chega em uma fase atual da evolução humana onde a própria existência de tais seres se encontra em risco, percebe-se muito bem que não foram realizadas escolhas racionais em alguns (ou vários) momentos.

Portanto, qual a forma que devo tratar o ecossistema? O imperativo hipotético me daria duas possibilidades. Primeiramente poderia tratar como venho tratando, ou seja, de forma exploratória e devastadora, como uma verdadeira praga, ou então buscando uma real sustentabilidade. Qual dessas seria a resposta universalmente correta? É inequívoco que na primeira hipótese, levo a humanidade há sua extinção em alguns séculos (ou até em bem poucos séculos) o que não pode ser universalizável. A resposta correta para Kant seria agir com parcimônia com o ecossistema, procurando equilibrar necessidade de desenvolvimento com possibilidade do meio ambiente. Evitando mais devastação ambiental mas também, quando não for possível evitar, adotar medidas compensatórias. Essa sim seria a medida de acordo com uma lei universal. Assim, Kant (2002, p. 34) ensina sobre o respeito pelas leis universais:

Como tenho subtraído a vontade de todos os estímulos que pudessem afastá-la do cumprimento de uma lei, nada mais resta a não ser a legalidade universal das ações em geral, essa que deve ser o único princípio da vontade, isto é: não devo agir de modo que possa desejar que minha máxima deva se converter em lei universal [...] Podes querer que a tua máxima se converta em lei universal? Se não podes, debes então rejeitá-la, e não por causa de qualquer prejuízo que dela pudesse resultar para ti ou para os outros, mas porque ela não pode caber como princípio em uma possível legislação universal. A razão, todavia, cobra-me respeito por essa legislação universal, da qual certamente ainda nem conheço fundamento (que o filósofo há de investigar); mas pelo menos compreendo se tratar de uma apreciação do valor que exerce em muito o valor de tudo o que a inclinação louva, e compreendo também que a necessidade de minhas ações, por puro respeito a lei prática, é o que constitui o dever perante o qual tem de se inclinar qualquer outro fundamento determinante, pois ele é a condição de uma vontade boa em si, cujo valor a tudo supera.

O primeiro filósofo a discordar dessa visão clássica em prol da total primazia da razão sobre os instintos foi Baruch de Espinoza. Uma das teses spinozianas mais importantes diz respeito a sua recusa em seguir o pensamento tradicional, que remonta a Sócrates, sobre a superioridade da mente sobre o corpo. Este pensamento spinoziano ficou conhecido como paralelismo, assim, a significação prática do paralelismo consistia no fato da moral ser entendida como aquela que permitiria a dominação das paixões pela consciência.

A teoria tradicional, entendia, conforme afirmava Descartes, que quando era o corpo que praticava a ação, a alma padeceria, dentro da ideia mencionada da necessidade de dominação do corpo pela mente, pela racionalidade. Descartes (2011, p. 3) afirma que

Depois, também considero que não notamos que haja algum sujeito que atue mais imediatamente contra nossa alma do que o corpo ao qual está unida, e que, por conseguinte, devemos pensar que aquilo que nela é uma paixão é comumente nele uma ação; de modo que não existe melhor caminho para chegar ao conhecimento de nossas paixões do que examinar a diferença que há entre a alma e o corpo, a fim de saber a qual dos dois se deve atribuir cada uma das funções existentes em nós.

De forma diferente entendia Spinoza, para ele, como não existia nenhuma eminência da alma sobre corpo e por conseguinte também não existia do corpo sobre a alma, pois a verdade seria que o que era ação no corpo, obrigatoriamente seria também ação na alma e o que era paixão do corpo, seria também paixão da alma. Isso ocorreria no pensamento de Spinoza (2002, p. 200),

[...] pois o que precede é entendido mais claramente pelo que foi dito no escólio da Proposição VI, Parte II, a saber, que a alma e o corpo são uma só e mesma coisa concebida ora sob o atributo do pensamento, ora sob o da extensão. Daí o resulta que a ordem e o encadeamento das coisas são os mesmos, quer seja natureza concebida sob tal atributo ou sob qual outro; consequentemente também se segue que a ordem das ações e afecções do nosso corpo concorda por natureza com a ordem das ações e afecções da alma.

Entretanto, Spinoza sabia da dificuldade de se compreender o que ele estava propondo pois, o pensamento do homem sobre primazia da alma ou razão ao corpo, remonta ao pensamento socrático, ou seja, já é algo que está no pensamento humano a muitos séculos e por isso de difícil modificação. Sobre o tema, Spinoza (2002, p. 200) afirma que

Embora a natureza das coisas não permita dúvida a esse respeito, creio que, a menos eu dessa verdade se dê uma confirmação experimental, os homens dificilmente se deixarão induzir a examinar esse ponto como um espírito desprovido de preconceitos, tão grande é a sua persuasão de que o corpo ora se move, ora permanece em repouso, e sob o comando exclusivo da alma pratica grande número de atos, que dependem unicamente da vontade da alma e da sua arte de pensar.

A crítica que ele fez foi à confusão que desde a filosofia clássica se faz, de que a finalidade de uma coisa é o motivo de sua existência, e fazer filosofia seria dar causa as coisas. Foi Aristóteles quem expressamente escreveu que fazer filosofia seria dar causas as coisas, onde dividiu as dimensões da casualidade em quatro:

- 1) causa formal, que seria a causa que faz a coisa ser o que ela é;
- 2) causa material, que seria o elemento que constitui a coisa, do que a coisa seria feita;
- 3) causa eficiente, que seria a causa da mudança, o agente transformador das coisas;
- 4) causa final, que seria o objetivo, o propósito, o motivo, a finalidade da coisa.

Ocorre que, segundo Spinoza *apud* Deleuze (2002, p. 25), tomamos os efeitos pelas causas, e assim, “[...] encontramos-nos numa tal situação que recolhemos apenas o que acontece ao nosso corpo, o que acontece a nossa alma, quer dizer, o efeito de um corpo sobre o nosso, o efeito de uma ideia sobre a nossa”. Com isso tomaríamos as coisas apenas com ideias inadequadas e confusas, com efeitos distintos das suas próprias causas, e de acordo com Spinoza (2002, p. 165),

[...] as ideias das afecções do corpo humano envolvem, com efeito (proposição XVI), a natureza tanto dos corpos externos como do corpo humano, e devem envolver não só a natureza do corpo humano, mas também a de suas partes; pois as afecções são maneiras de ser (Postulados III) de que são afetadas as partes do corpo humano e consequentemente o corpo inteiro. Mas (proposições XXIV e XXV) o conhecimento adequado dos corpos externos, da mesma maneira que o das partes que compõem o corpo humano, é em Deus a medida que ele é considerado não como afetado pela alma humana, mas como afetado por outras ideias. As ideias dessas afecções, consideradas em suas relações apenas com a alma humana, são como conclusões sem premissas, isto é (como é evidente), ideias confusas. (...) A ideia de uma afecção do corpo humano não envolve, com efeito (proposição XXVII), conhecimento adequado do próprio corpo; em outros termos, não exprime adequadamente a sua natureza da alma, ou, em outras palavras, não envolve o seu conhecimento adequado.

Sobre a tentativa do homem em dominar os instintos, as emoções em prol de uma racionalidade, Spinoza (1983, p. 307) complementa afirmando que

[...] os filósofos concebem as emoções que combatem entre si em nós como vícios nos quais os homens caem por erro próprio. É por isso que se habituaram a ridicularizá-las, deplorá-las, reprová-las, ou, quando querem parecer mais morais, detestá-las. Julgam assim agir divinamente e elevar-se ao pedestal da sabedoria, prodigalizando toda sorte de louvores a uma natureza humana que não existe em parte alguma, e atacando através de seus discursos a que realmente existe. Concebem os homens, com efeito, não tais como são, mas como eles próprios gostariam que fossem. Daí, por consequência, que a maioria deles, em vez de uma ética, tenha escrito uma sátira.

A proposta de Spinoza é portanto uma virada paradigmática na forma de se pensar e fazer filosofia, é uma nova ontologia proposta por ele. Conforme já foi dito, sempre houve na civilização ocidental uma nítida separação do corpo e da mente, separação essa totalmente impensada para os povos orientais, que assim como Spinoza, sempre pensaram em um corpo

junto com a mente. Spinoza nos mostra que não existe essa submissão do corpo à mente, o que existe é *um corpo pensante ou uma mente carnal*.

Sobre este tema, André Martins (2000, p. 187) afirma que

[...] diversamente de seus contemporâneos (e dos precursores destes quanto a esta questão, tais como Platão e Aristóteles), Spinoza não considera os vícios ou paixões um erro, nem tampouco os associa a uma animalidade do homem, que se contraporiam à sua razão. O que afirma, muito pelo contrário, é que os vícios e as paixões (no sentido de passividade, reatividade) têm uma origem comum à da virtude (que é sinônimo de força, coragem e potência): esta origem é o fato de o homem, sendo uma modificação da substância, somente existir em relação com os demais modos, com o ambiente, sendo portanto impossível que ele não se afete, que permaneça neutro, fora do mundo no qual existe e conhece. Assim, em meio às afecções, o homem poderá conhecer a si próprio nas relações, isto é, poderá conhecer seus afetos, voltando a seu favor o acaso, os encontros, inevitáveis, de modo a que esta relação momentânea aumente sua potência de agir e de pensar, afetando-o de alegria. Esta é a ação; sendo o pathos o caso em que nossas afecções, nossos encontros, nos afetam de modo triste ou alegre, dependendo mais das causas externas serem boas ou más, do que de nós próprios, ora diminuindo ora aumentando nossa potência de agir ao sabor do acaso; o que ocorrerá sem dúvida tanto mais ignoremos a maneira pela qual nos afetamos. Neste caso, nosso afeto e nossas ações são frutos apenas *parcialmente* de nossa maneira de ser, ou seja, são determinados em grande parte por causas externas não reapropriadas por nós, à nossa maneira.(...) Este conhecimento dos afetos, este voltar o acaso a nosso favor, assim como favorecer os bons encontros, pontos em comum a Nietzsche e Espinosa, só é possível por sua ontologia comum, ou seja, pelo fato de entenderem que corpo e mente são aspectos de um mesmo indivíduo, e que este é em relação, inserido no mundo, um modo de ser da substância: o acaso, o devir, nos atravessa, é o movimento da vida, o tempo, que constitui e é constituído por nosso *conatus*, por nossa Vontade de Potência. Conhecer nossos afetos é presentificar um conhecimento intuitivo das relações que estabelecemos com e no mundo no qual nos constituímos; é, nele, determinarmo-nos pelo que é comum a ele e a nós –eticamente – e, não pelo que se nos apresenta somente externamente –moralmente.

Seja então com um marco kantiano ou spinozista, é insofismável a necessidade imperiosa da sustentabilidade.

4 BREVES APONTAMENTOS SOBRE A SUSTENTABILIDADE

A primeira grande meta a ser buscada em relação a sustentabilidade é a mudança de pensamento em relação a questão da ética. Comumente se relaciona a ética exclusivamente para a relação entre homens, Coelho (2010, p. 208) por sua vez, define como sendo

[...] na compreensão usual e empírica, a ética envolve tanto aspectos de caráter como costumes sociais, gerando condutas exigíveis [...] A ética busca a realização do ser humano como indivíduo e em sociedade, envolvendo suas relações como a natureza, com os demais indivíduos e com as organizações e instituições. Aponta para um ideal de perfeição, guardando relação com o conceito de ‘bem’ e ‘mal’.

Em razão disso, a cultura ocidental foi formada na ideia cartesiana do *Cogito ergo sum* – Penso logo existo – o que acabou por encorajar os indivíduos no ocidente a equipararem sua identidade exclusivamente com sua mente, esquecendo-se que são um composto, como ensinou Spinoza, de mente e corpo. Ao utilizar apenas a mente, os indivíduos no ocidente acabam por deixar de lado, e até mesmo de esquecer a forma como *pensar* com o corpo, a melhor forma de usá-lo, até para adquirir conhecimento inclusive. Com essa primazia radical pela mente, esquece-se do meio ambiente natural e de como se deve buscar um equilíbrio entre todos os organismos vivos, independente do reino biológico a que pertençam, segundo o entendimento de Capra (2006).

O atual problema ambiental global não é simplesmente um problema a ser solucionado por um ou alguns Estados, mas sim por todo o globo, incluindo não apenas governos, mas também indivíduos, instituições sociais, etc. Essa mudança necessária que começa a ser arquitetada, na busca pela sustentabilidade, seria na verdade uma transição de dimensões planetárias, e transição completa, uma modificação completa para os indivíduos, para a sociedade, em termos da própria civilização e inclusive para todo o ecossistema planetário, conforme ensina Capra (2006).

A sustentabilidade se apresenta portanto como a meio pelo qual o homem deverá buscar uma nova forma de pensar, não há mais espaço para a ideia de que a vida em sociedade seria uma luta competitiva pela existência e da crença do progresso material ilimitado a ser alcançado através do crescimento econômico e tecnológico.

A mudança então será a de uma ética planetária e não exclusiva entre seres humanos, e assim, a atuação sobre os objetos não humanos não constituía uma questão de relevância ética pois toda ética tradicional é antropocêntrica, na visão de Hans Jonas (1995).

Apesar dessa ideia de uma *re-união* entre corpo e mente, entre homem e natureza serve muito bem para a mudança de paradigma necessária que o momento exige, obrigando assim a humanidade a rever o seu papel no planeta, percebendo a sua real responsabilidade para com todo o ecossistema, e incluindo as gerações presentes mas também para as gerações futuras.

Em relação ao estudo da superação de antigos paradigmas, Thomas Kuhn ([19--?], p. 65) afirma que

[...] com frequência ocupa os melhores talentos científicos duma geração. Thomas Kuhn. Irá afirmar que paradigma seria “um resultado científico fundamental que inclui ao mesmo tempo uma teoria e algumas aplicações tipo aos resultados das experiências e da observação. Mais importante ainda é, um resultado cujo contemplar

está em aberto e que deixa toda espécie de investigação ainda por ser feita. E, por fim, é um resultado aceito no sentido de que é recebido por um grupo cujos membros deixam de tentar opor-lhe rival ou de criar-lhe alternativas. Pelo contrário, tentam desenvolvê-lo e explorá-lo numa variedade de forma que voltarei a seguir [...] no esquema de desenvolvimento das ciências maduras vai-se passando, em regra, de um paradigma para outro”. A crítica que Kuhn faz então ao fazer ciência diz respeito ao fato de que os cientistas ao invés de possuírem a imagem de um “explorador ou um inventor de novas e luminosas teorias que permitem previsões brilhantes e inesperadas”, se esforçam na verdade em apenas “juntar um cubo chinês cujo aspecto final é conhecido desde o princípio”.

Quando a comunidade científica aceita um paradigma, ela adere toda a ele, seja de forma consciente ou inconsciente. Sempre há uma enorme resistência à inovação, e existindo um paradigma, os cientistas irão se esforçar para adequar toda produção intelectual a tal paradigma, e esse ajustamento do paradigma à natureza com frequência ocupa os melhores talentos científicos duma geração.

Em razão da sustentabilidade ter alcançado segundo Peter Häberle, conforme já mencionado no presente estudo, a condição de novo paradigma secular se faz necessário entendê-lo em toda a sua amplitude. Para isto, Canotilho irá dividir a sustentabilidade em sustentabilidade em sentido restrito (ou ecológico) e a sustentabilidade em sentido amplo. Em sentido restrito diria respeito a proteção e manutenção a longo prazo de recursos através do planejamento, economização e obrigações de conduta e resultado, observado a relação entre taxa de consumo, e taxa de regeneração, na necessidade de sempre poupar os recursos não renováveis, observância de limites para a poluição não ultrapassar a capacidade de regeneração do meio ambiente, que as *agressões* humanas estejam em equilíbrio com a renovação temporal do meio ambiente e que as ingerências nucleares na natureza devem ser evitadas, e apenas em caráter subsidiário, compensar-se e restituir-se. Já a sustentabilidade em sentido amplo seria dividida em sustentabilidade ecológica, sustentabilidade econômica e sustentabilidade social. Com a observância do princípio da sustentabilidade em todas as suas dimensões e nuanças, estar-se-ia alcançado o chamado Estado de Direito Ambiental, na lição de Canotilho (2012).

A questão que se apresente de difícil resolução será a de como coadunar desenvolvimento econômico com a sustentabilidade. Hátempos Amartya Sen já afirmava que não existe liberdade sem desenvolvimento econômico, sem investimento do poder estatal em condições que permitem um menos desnível social possibilitando a entrada de milhares de pessoas no mercado formal, e para isso, investimento tanto em serviços públicos quando no desenvolvimento da economia são imprescindíveis. Sobre este tema, Amartya Sen (2000, p. 82) afirma que

[...] assim, é importante não só levar em conta o fato de que, na escala de utilidades, a privação dos persistentemente destituídos pode parecer abafada e silenciada, mas também favorecer a criação de condições nas quais as pessoas tenham oportunidades reais de julgar o tipo de vida que gostariam de levar. Fatores econômicos e sociais como educação básica, serviços elementares de saúde e emprego seguro são importantes não apenas por si mesmos, como pelo papel que podem desempenhar ao dar às pessoas a oportunidade de enfrentar o mundo com coragem e liberdade.

A busca então no equilíbrio entre sustentabilidade e desenvolvimento econômico deve ser o grande norte das pesquisas de todos aqueles que se preocupam com o tema, tentar encontrar mecanismos de incentivos governamentais para que as indústrias optem pelas escolhas menos poluente, uma nova forma de educação que possibilite demonstrar a necessidade da modificação do consumo atual para que os indivíduos também percebam a sua responsabilidade na proteção ambiental e na busca pelo equilíbrio entre homem e ecossistema, até porque o homem nada mais é do que mais um, dentre vários outros organismos vivos que compõe o ecossistema.

5 CONCLUSÃO

O presente estudo, longe de procurar esgotar o tema, mais se consubstancia em um marco inicial para o aprofundamento de uma pesquisa sobre a sustentabilidade a ser realizada, procurando não apenas encontrar marcos filosóficos que possam embasar a defesa da obrigatoriedade da modificação da atuação humana, passando por um levantamento o mais amplo possível bibliográfico sobre os autores que estão pesquisando sobre o tema mas principalmente, para encontrar soluções práticas que possam ser implementadas em um curto espaço de tempo pelos Estados e cidadãos.

Apresentou-se, de forma sucinta, a evolução dos direitos humanos (fundamentais) através de suas dimensões, onde primeiro os direitos fundamentais de 1ª e 2ª dimensão eram direitos de cunho individuais. Posteriormente Foi apresentado os direitos de 3ª dimensão, onde o caráter transindividual já se mostra presente e onde a sustentabilidade se enquadraria.

Posteriormente, nesse primeiro estudo, procurou-se, ainda que de forma embrionária, trabalhar com dois filósofos que são de uma linha de pensamento bastante diferente, Spinoza e Kant, mas que acabariam por chegar à mesma conclusão, ou seja, da necessidade imperiosa de se buscar uma sustentabilidade e com isso evitar a médio e longo prazo a extinção do ser humano e de todo o ecossistema.

Apesar de se ter trabalhado com Kant e Spinoza, o marco teórico do presente estudo foi o pensamento spinozista, onde corpo e mente, razão e instinto, existem de forma

indissociável. Portanto, dentro do pensamento spinozista não se pode pensar a questão da natureza e da sua sustentabilidade como algo dissociado do homem, pois se Deus é a natureza, e o homem está em Deus, logo, o homem está na natureza também, de forma indissociável.

Sendo assim, pensar na sustentabilidade nada mais é, filosoficamente falando, em pensar na própria subsistência humana, e principalmente, pensar nas gerações futuras, para que não esgotemos todos recursos naturais atuais.

Por fim, apenas foram apresentadas algumas características da ideia de sustentabilidade, um pouco de sua abrangência para pôr fim lançar a ideia de uma pesquisa muito maior que é a de encontrar mecanismos concretos para permitir desenvolvimento econômico com sustentabilidade não só para uma melhora nas condições atuais do ecossistema, mas principalmente por respeito às gerações futuras.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **Ética a nicômaco**. São Paulo: MartinClaret, 2006.

BONAVIDES, Paul. **Curso de direito constitucional**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. O princípio da sustentabilidade como princípio estruturante do direito constitucional. **Revista de Estudos Politécnicos**, Coimbra, v. 8, n. 13, p. 8 -20, 2012.

CAPRA, Fritjof. **O ponto de mutação**: a ciência, a sociedade e a cultura emergente. São Paulo: Cultrix, 2006.

ÉTICA. In: COELHO, João Gilberto Lucas. **Dicionário de filosofia política**. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2010.

POLÍTICA. In: COELHO, João Gilberto Lucas. **Dicionário de filosofia política**. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2010.

DELEUZE, Gilles. **Espinosa**: filosofia prática. São Paulo: Escuta, 2002.

DESCARTES, René. **As paixões da alma**. Disponível em: <<http://ubuntuone.com/5t156Rx2kl6hKRp68649IT>>. Acesso em: 05 maio 2011.

JONAS, Hans. **El principio de responsabilidad**: ensayo de una ética para la civilización tecnológica. Barcelona: Herder, 1995.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

KUHN, Thomas S. Função do dogma na investigação científica. In: **A crítica da ciência**: sociologia e ideologia da ciência. Rio de Janeiro: Zahar Editores, [19--?].

MARTINS, André. Nietzsche, Espinoza, e o acaso e os afetos. **Revista o que nos faz pensar**, PUC-RJ, Rio de Janeiro, n. 14, 2000.

MENDES, Gilmar; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

SARLET, Ingo Wolfgang *et al.* **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SPINOZA, Baruch. **Ética demonstrada à maneira dos geômetras**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

_____. **Tratado político**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.